



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

tribuna Norte

PUBLICADO
EM
26, 06, 2010

LEI N.º 66/2010

Pag.
07

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

ED-5.814

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.491.100,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil e cem reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Rodoviário Municipal	
2678200152.016	Manutenção do Rodoviário Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31763 - Prodesa/Aquisição de caminhão	97.500,00
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31125 - FNDE/Construção Escola	420.750,00
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.035	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31128 - FNDE/Aquisição de Ônibus	137.500,00
1105	Div. De Centro Educ. Infantil e Pré-Escola	
1236500162.049	Manutenção de Creches	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31127 - FNDE/Construção de Creche	584.100,00
1200	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1203	Divisão de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31759 - MTUR/Construção do Centro de Eventos	105.000,00
	Fonte: 31760 - MTUR/Pav.R.Eidi Yano CEF.0281475-63/08	146.250,00
	Total	1.491.100,00

Hw

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado nas respectivas fontes, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2010.



HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO